



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
ART. 28, I e ART 6º, XLI, XLV DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

SECRETARIA REQUISITANTE:

Sec. Municipal de Administração.

1. DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de São Pedro das Missões.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade:** PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a **Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do **Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentado pela Secretaria demandante.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021
- Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos bens/produtos a serem fornecidos:

Item	Descrição	Ref	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	280	R\$ 18,99	R\$ 5.317,20
02	ÁLCOOL ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70 GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

03	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIAS, CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	140	R\$ 24,99	R\$ 3.498,60
04	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL: 41,68%, EMBALAGEM INDIVIDUAL 360 ML FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS.	UN	55	R\$ 21,20	R\$ 1.166,00
05	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURÁVEL.	UN	81	R\$ 26,99	R\$ 2.186,19
06	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURÁVEL.	UN	20	R\$ 28,35	R\$ 567,00
07	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML PARA UTILIZAR COM LÍQUIDOS A SEREM BORRIFADOS PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS PEQUENOS E MÃOS, COMO ÁLCOOL 70, COR BRANCA, RECARREGÁVEL.	UN	28	R\$ 13,15	R\$ 368,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

08	COPO DESCARTÁVEL 200ML. CAIXA COM 5000 UND, FABRICADO EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	UN	330	R\$ 8,35	R\$ 2,755,50
09	DESINFETANTE: AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	320	R\$ 24,69	R\$ 7.900,80
10	DETERGENTE PRONTO USO: DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL. NEUTRO, NÃO ATACA AS MÃOS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, COPOS, PANEAS E LIMPEZA PESADA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES: ATÉ 1:30, TALHERES, LOUÇAS E COPOS: 1:10, PANEAS E LIMPEZA PESADA: ATÉ 1:3. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	321	R\$ 25,95	R\$ 8.329,95
11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS NÁILON ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	UN	33	R\$ 9,05	R\$ 298,65
12	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON, CERDAS	UN	35	R\$ 15,35	R\$ 537,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

	FLEXÍVEIS. COM SUPORTE EM AÇO INOX.				
13	LUVA BORRACHA LIMPEZA MULTIUSO AMARELA LATEX PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CERTIFICADAS COM CA 4178 PARA SEGURANÇA TRABALHO. TEXTURA ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA TAREFAS DOMÉSTICAS, LIMPEZA INDUSTRIAL E MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LEVES. TAMANHOS M E G.	UN	70	R\$ 10,75	R\$ 752,50
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	UN	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
15	ESPONJA DUPLA FACE, PARA USO NA COZINHA, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA COM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA COM FIBRA SINTÉTICA COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE INDETERMINADA.	UN	240	R\$ 4,80	R\$ 1.152,00
16	FLANELA COR LARANJA ALGODÃO - TAMANHO 60CM X 40CM - Detalhamento: FLANELA, COR LARANJA, MATERIAL DE ALGODÃO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 38 CM, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	UN	130	R\$ 7,15	R\$ 929,50
17	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTILGLICOL, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, SILICONE, SOLVENTE, SEQUESTANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRASCO 500 ML.	UN	95	R\$ 15,85	R\$ 1.505,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

18	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UN	42	R\$ 50,80	R\$ 2.133,60
19	LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UN	30	R\$ 69,95	R\$ 2.098,50
20	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 90 CM E DA PÁ 23 cm DE COMPRIMENTO X LARGURA 19 cm X ALTURA 09 CM.	UN	27	R\$ 10,45	R\$ 282,15
21	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO OU TOALHA DE BANHO COMUM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 90 CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.	UN	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
22	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO – IDEAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E PROFISSIONAL. COMPOSTO POR FIBRAS SINTÉTICAS ULTRAFINAS QUE GARANTEM ALTA ABSORÇÃO, REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS E NÃO SOLTA FIAPOS. PODE SER USADO SECO OU ÚMIDO, EM SUPERFÍCIES DELICADAS COMO VIDROS, ESPELHOS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS. REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO 60X78 CM.	UN	130	R\$ 25,49	R\$ 3.313,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

23	PANO DE PRATO BRANCO, COM BARRA, TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X65CM.	UN	120	R\$ 12,15	R\$ 1,458,00
24	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	FR D	82	R\$ 124,96	R\$ 10.246,72
25	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA, CELULOSE VIRGEM, BRANCO, GRAMATURA (G/M ²): 13,50 A 14,50 G/M ² , METRAGEM DO ROLO: 250 METROS, DIMENSÕES: 10CM X 250M (LXC). FARDO COM 4 UNIDADES.	FR D	71	R\$ 74,99	R\$ 5.324,29
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. PACOTE COM 5000 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M ²	PCT	375	R\$ 28,79	R\$ 10.796,25
27	PEDRA SANITARIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	UN	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
28	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO EM ALUMÍNIO, COM 1,40CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	UN	79	R\$ 21,15	R\$ 1.670,85
29	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO -	UN	72	R\$ 24,05	R\$ 1.731,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

	Detalhamento: RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA 60CM, COM ALTA QUALIDADE DE CABO PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE.				
30	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ALVEJANTE, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TRIPLA OU MULTIAÇÃO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMB. C/ 1,600KG.	UN	212	R\$ 19,49	R\$ 4.131,88
31	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTISSEPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTISÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA	UN	65	R\$ 26,20	R\$ 1.703,00
32	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, MICRA 0,08. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 75 CM X 90 CM.	UN	175	R\$ 15,35	R\$ 2.686,25
33	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MICRA 0,04. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 59 CM X 62 CM.	UN	200	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

34	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, MICRA 0,06. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 63 CM X ALTURA 80 CM.	UN	160	R\$ 11,35	R\$ 1.816,00
35	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO LIMPADOR MULTIUSO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E UM-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTES ATIVOS BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 450 ML.	UN	80	R\$ 24,20	R\$ 1.936,00
36	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 5 LITROS. INDICADO PARA DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRÁTICO E EFICIENTE CONTRA DIVERSAS SUJEIRAS COMO GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS.	UN	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
37	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	UN	92	R\$ 16,49	R\$ 1.517,08
38	Lã de aço para limpeza pesada e polimento, produzida com aço carbono de alta qualidade, de textura fina e macia. Composição: Aço carbono e aditivos anticorrosivos. O produto deve apresentar	UN	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

	fios uniformes, sem resíduos metálicos soltos e alta capacidade de remoção de gorduras e incrustações sem riscar superfícies delicadas (quando utilizado conforme indicação). Biodegradável, ecológico e com alto poder de absorção de detergentes. Embalagem com identificação de lote e fabricante, contendo registro/notificação nos órgãos competentes				
39	Luva de segurança para higienização e limpeza, confeccionada em látex natural (borracha), com acabamento interno flocado (revestimento em algodão/fibras têxteis) para absorção de suor. Palma e dedos com acabamento antiderrapante para manuseio seguro de objetos úmidos. Formato anatômico, cano médio, alta flexibilidade e resistência a agentes químicos (detergentes e sabões). O produto deve obrigatoriamente possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e registro na ANVISA. Tamanhos: [P / M / G].	UN	176	R\$ 18,29	R\$ 3.219,04
40	Kit esfregão mop rotativo (limpeza prática), composto por: 01 balde em polipropileno de alta densidade com capacidade total de [12 a 16 litros] e sistema de centrifugação; 01 cabo telescópico em aço inoxidável com ajuste de altura e trava de segurança; e 01 refil de esfregão em microfibra (poliéster e poliamida). O sistema de centrifugação deve permitir o enxágue e a secagem eficiente do refil sem contato manual com a água. O cabo deve possuir base articulada 360° para alcance de cantos e móveis. Produto resistente, de fácil montagem	UN	20	R\$ 147,29	R\$ 2.945,80
41	Refil para mop rotativo, confeccionado em microfibra de alta performance (composição mínima de 80% poliéster e 20% poliamida). O produto deve apresentar fios de alta absorção, capazes de reter partículas e líquidos sem soltar fiapos ou riscar o piso. Base de encaixe em polipropileno de alta resistência, compatível com sistemas de centrifugação de [especificar o diâmetro do encaixe, ex: 16cm]. Lavável em máquina, resistente a produtos químicos de limpeza de uso geral e com secagem rápida para evitar a proliferação de odores e bactérias	UN	92	R\$ 14,85	R\$ 1.366,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

42	Touca descartável de segurança, tipo sanfonada, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) de 100% polipropileno. Material atóxico, hipoalergênico e respirável. Possui acabamento em elástico duplo de alta resistência, soldado por ultrassom, garantindo ajuste firme e confortável ao contorno da cabeça. Gramatura mínima de [10g/m ² ou 20g/m ²]. Indicada para barreira física contra contaminação cruzada em ambientes que exigem higienização rigorosa. Produto de uso único, não estéril.	UN	20	R\$ 28,85	R\$ 577,00
43	Álcool etílico hidratado em forma de gel, límpido, incolor e isento de impurezas. Graduação alcoólica de 70° INPM (concentração em massa). Composição: Álcool etílico, água, espessante (carbômero), neutralizante e agente hidratante/umectante (glicerina ou aloe vera) para proteção dérmica. Deve possuir atividade antimicrobiana comprovada. Produto não inflamável (ao ponto de escorrer), com secagem rápida e sem resíduo pegajoso. Deve atender às normas da ABNT e possuir registro/notificação vigente na ANVISA. Apresentação: Frasco com válvula pump de [500g] ou refil para dispenser de [800ml/1000ml]	UN	130	R\$ 10,05	R\$ 1.306,50
44	Luva de segurança para jardinagem e serviços gerais, confeccionada em suporte têxtil (algodão ou poliéster) com revestimento em borracha nitrílica ou látex rugoso na palma e face palmar dos dedos. O dorso deve ser ventilado para maior conforto térmico. O acabamento deve proporcionar excelente aderência (grip) em superfícies secas ou úmidas e alta resistência a rasgos e perfurações por espinhos ou detritos. Punho com elástico para ajuste firme e impedimento de entrada de resíduos. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Tamanhos: [M / G].	UN	4	R\$ 26,59	R\$ 106,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

45	<p>Papel alumínio de alta pureza, recozível e atóxico, próprio para contato direto com alimentos. o produto deve possuir espessura mínima de 9 micras, largura de 30 cm e comprimento de 30 metros. deve apresentar resistência a altas e baixas temperaturas (forno e freezer), ser isento de furos ou oxidação e possuir excelente maleabilidade. acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente com sistema de serrilha para corte. o produto deve atender integralmente às normas da anvisa, com rotulagem visível contendo dados do fabricante, lote e dimensões exatas.</p>	UN	28	R\$ 6,49	R\$ 181,72
46	<p>BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM E ATÓXICA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DIMENSÕES DE 30 CM DE LARGURA POR 40 CM COMPRIMENTO. O MATERIAL DEVE SER TRANSPARENTE, COM SOLDA REFORÇADA ("FUNDO ESTRELA" OU LATERAL) E DESTAQUE DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA PARA SUPORTE DE 5 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, APRESENTANDO ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E QUANTIDADE DE UNIDADES POR BOBINA</p>	UN	90	R\$ 12,49	R\$ 1.124,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

47	ESCOVA HIGIENIZADORA DUPLA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 27 CM. COMPOSTA POR CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON MACIO, FLEXÍVEIS E DURÁVEIS, QUE NÃO RISCAM O MATERIAL. O DESIGN DEVE PERMITIR O ALCANCE DE TODAS AS ÁREAS DO FRASCO, COM PONTA ARREDONDADA. INCLUI OBRIGATORIAMENTE UMA ESCOVA MENOR ACOPLADA (INTERNA OU NA EXTREMIDADE DO CABO) ESPECÍFICA PARA A LIMPEZA INTERNA DE BICOS. MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E COM ALÇA NO CABO PARA PENDURAR	UN	05	R\$ 29,94	R\$ 149,70
48	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103 (GRANDE), PRODUZIDO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE E POROSIDADE EQUILIBRADA. O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, INODORO E INSÍPIDO, COM TECNOLOGIA DE MICROFUIROS OU COSTURA LATERAL REFORÇADA, SEM O USO DE COLAS OU QUÍMICOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA DURANTE A FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 30 UNIDADES. FORMATO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE FILTRO TAMANHO 103, ASSEGURANDO A RETENÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS E A PRESERVAÇÃO DO SABOR.	UN	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

49	ISQUEIRO PORTÁTIL DESCARTÁVEL A GÁS, MODELO GRANDE (MAXI), COM ALTO RENDIMENTO E CAPACIDADE PARA ATÉ 3.000 ACENDIMENTOS. CORPO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, CHAMA FIXA PRÉ-AJUSTADA E ACENDIMENTO POR FAÍSCA (PEDRA/ROLDANA). É OBRIGATÓRIA A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E MECANISMO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS (CHILD-RESISTANT). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CHAMA ESTÁVEL, SER RESISTENTE A VAZAMENTOS E CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DE SEGURANÇA VISÍVEIS.	UN	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
50	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, MULTIUSO E BIODEGRADÁVEL, FORMULADO COM BASE VEGETAL DE ALTA PUREZA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALTO PODER DESENGORDURANTE, EXCELENTE ESPUMAÇÃO E CONSISTÊNCIA FIRME. APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE 5 UNIDADES DE 200G CADA. O SABÃO DEVE SER ISENTO DE ODORES FORTES OU SUBSTÂNCIAS CÁUSTICAS EM EXCESSO, SENDO HIPOALERGÊNICO E PRÓPRIO PARA LIMPEZA GERAL. PRODUTO COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	UN	100	R\$ 21,95	R\$ 2,195,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

51	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM FELPA DUPLA DE ALTA ABSORÇÃO. CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM 3 TRAMAS 2X2 (FIOS DUPLOS), GARANTINDO DENSIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA CONTRA DESFIOS. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA E BARRA NOS 4 LADOS PARA EVITAR DEFORMAÇÃO APÓS LAVAGENS SUCESSIVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 45 CM, COM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO E TOQUE MACIO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE A PROCESSOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL E CONTER ETIQUETA COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INSTRUÇÕES DE CUIDADO	UN	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
Valor total: R\$ 114.009,18 (CENTO E QUATORZE MIL COM NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)					

e) O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, admitida a renovação e a readequação dos quantitativos estimados, conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites legais e as condições originalmente registradas.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. FUNDAMENTAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública do Município de São Pedro das Missões/RS. A aquisição mostra-se indispensável para assegurar a adequada manutenção das condições de higiene, salubridade e conservação dos prédios públicos municipais, incluindo repartições administrativas, unidades de ensino, espaços de atendimento ao público e demais instalações sob responsabilidade do Município. Tais materiais são essenciais para a execução contínua das atividades administrativas e para a garantia de ambientes limpos, organizados e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

seguros, contribuindo diretamente para a saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e da coletividade em geral. Destaca-se que a natureza dos itens a serem adquiridos é de consumo contínuo e indispensável, cuja ausência pode comprometer a prestação regular dos serviços públicos, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, que demandam elevados padrões de higiene. A adoção do sistema de registro de preços revela-se a solução mais adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa e economicidade, uma vez que permite a aquisição dos materiais conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos. Além disso, o modelo proporciona maior flexibilidade e agilidade nas contratações, assegurando o pronto atendimento das demandas das diversas secretarias municipais. Ressalta-se, ainda, que a contratação se encontra alinhada ao interesse público, bem como às diretrizes de planejamento da Administração, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e com as ações institucionais voltadas à manutenção e conservação do patrimônio público. Dessa forma, a realização do presente registro de preços se justifica como medida necessária, adequada e vantajosa para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

5. PREVISÃO NO PCA: O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS, entretanto o Município está em vias de elaboração do seu PCA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de São Pedro das Missões/RS. A contratação abrangerá o fornecimento contínuo e parcelado dos itens, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, contemplando produtos adequados às finalidades pretendidas, com qualidade compatível às especificações técnicas exigidas. A solução engloba, ainda, a logística de entrega por parte da contratada, incluindo transporte, carga e descarga, bem como o cumprimento de prazos e condições estabelecidas, assegurando o abastecimento regular dos órgãos públicos, a manutenção das condições de higiene e salubridade dos ambientes e a eficiência na execução dos serviços públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e conservação, por meio de servidor(es) designado(s), zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo;
- b) Verificar a conformidade dos produtos entregues, especialmente quanto às especificações técnicas, qualidade, integridade das embalagens e identificação dos itens, realizando o recebimento provisório e, estando em conformidade com as exigências, proceder ao recebimento definitivo, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às condições estabelecidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- c) Informar à contratada, de forma clara e tempestiva, as quantidades, locais de entrega (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas) e demais condições necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;
- d) Garantir o acesso da contratada aos locais previamente indicados para entrega, desde que observadas as orientações da Administração e devidamente identificados os responsáveis pela entrega;
- e) Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades verificadas nos produtos fornecidos, solicitando a devida substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração;
- f) Efetuar o pagamento pelos fornecimentos realizados e devidamente atestados, conforme valores, prazos e condições estabelecidos na ata de registro de preços, contrato e neste Termo de Referência;
- g) O Município não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

8.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais de limpeza, higiene e conservação em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na planilha de itens e na Ata de Registro de Preços, garantindo padrão de qualidade e atendimento às exigências técnicas aplicáveis;
- b) Realizar o fornecimento dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal, observando os quantitativos, prazos e condições estabelecidas, especialmente quanto à entrega nos locais indicados (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas);
- c) Efetuar a entrega dos materiais nos locais previamente designados pela Administração, dentro do prazo estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- d) Garantir que todos os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, vedando o fornecimento de itens com defeitos, avarias, violação de embalagem ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;
- e) Fornecer os produtos em embalagens adequadas e íntegras, devidamente identificadas, contendo informações que permitam a verificação de sua procedência, marca, lote e demais características necessárias à identificação do material, quando aplicável;
- f) Atender integralmente às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos produtos de limpeza, higiene e conservação, assegurando sua eficácia e segurança de uso;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais, bem como por todos os custos decorrentes, garantindo a entrega em perfeitas condições nos locais indicados pela Administração;
- h) Substituir, no prazo estipulado pela Administração e sem ônus ao Município, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades;
- i) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e demais despesas decorrentes do fornecimento, não se estabelecendo qualquer vínculo com o Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- k) Atender às orientações e solicitações do gestor e/ou fiscal designado pela Administração Municipal, prestando os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do fornecimento;
- l) Comunicar formalmente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as devidas justificativas, quando necessário;
- m) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos, quando aplicável, destinadas a pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, nos termos da legislação vigente.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratada deverá fornecer os materiais de limpeza, higiene e conservação e proceder à sua entrega diretamente junto à Secretaria Municipal requisitante, conforme indicado na ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.
- b) O prazo para entrega será de, no máximo, 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser estabelecido prazo diverso pela Administração, conforme a urgência da demanda, devidamente justificada.**
- c) As despesas relativas ao transporte, frete, deslocamento, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão integralmente por conta da empresa contratada, não sendo admitida a cobrança adicional à Administração.
- d) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e lacradas, contendo identificação clara do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável, permitindo a verificação de sua procedência e conformidade com as especificações exigidas.
- e) A entrega dos materiais deverá observar rigorosamente as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo facultado à Administração recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às exigências, devendo a contratada proceder à substituição no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional.**
- f) A contratada deverá assegurar a adequada armazenagem, transporte e manuseio dos produtos, especialmente aqueles classificados como saneantes ou potencialmente perigosos, garantindo a manutenção de suas características e qualidade até a efetiva entrega.
- g) O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Secretaria requisitante, que procederá à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com o solicitado, podendo rejeitar os produtos em desacordo com as especificações.

10. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. FISCALIZAÇÃO:

- a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados o Sr. Miguel Fumagalli para exercer a função de Gestor do Contrato e o Sr. Joceléia Pasini, para exercer a função de Fiscal do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
- c) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto do fornecimento dos produtos, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;
- e) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada quanto ao recebimento e conformidade pelo setor competente da Secretaria Municipal requisitante.
- b) Havendo incorreção no documento de cobrança, desconformidade nos produtos entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não cabendo, nesse período, quaisquer ônus à Administração.
- c) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro das Missões/RS, devendo conter, em local de fácil identificação, o número da Ata de Registro de Preços, do processo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

administrativo e, quando houver, da ordem de fornecimento, a fim de agilizar os trâmites internos para pagamento.

d) Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação decorrente de penalidade aplicada ou inadimplência contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

e) No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

f) A fornecedora optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeita às retenções tributárias relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, a sua condição de optante e o direito ao tratamento tributário favorecido.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

c) Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

d) Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no Portal do Empreendedor, mantido pelo Governo do Brasil.

c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento que comprove a designação de seus administradores, bem como inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Em se tratando de filial, sucursal ou agência, deverá ser apresentada também a averbação no registro da sede da matriz.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento que comprove a indicação de seus administradores.

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação do ato constitutivo correspondente.

10.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

10.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida nos últimos 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade expresso no próprio documento.

b) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, na forma da legislação vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais de limpeza, higiene e/ou conservação, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratado.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL:

11.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ata/contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição.

12. SANÇÕES: Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O custo estimado total da contratação é **R\$ Valor total: R\$ 114.009,18**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária específica nesta fase, uma vez que a despesa somente será formalizada quando da efetiva contratação/emissão da nota de empenho, ocasião em que será indicada a dotação orçamentária correspondente, conforme a unidade orçamentária requisitante e o exercício financeiro vigente, nos termos da legislação aplicável.

São Pedro das Missões/RS, 15 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do TR
Miguel dos Santos Fumagalli e Silva